



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Gabinete do Governador**

DECRETO Nº 7800 , DE 22 DE ABRIL DE 1997.

**Promove Oficiais do QOA na Polícia Militar do Estado de Rondônia.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto - Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente PM de Administração, pelo critério de Antigüidade, a partir de 21 de abril de 1997, os seguintes Segundos-Tenentes PM Adm.:

- 2º TEN PM ADM RE 00316-7 WALTER ROBERTO DA SILVA;
- 2º TEN PM ADM RE 00379-1 WALDEMIR RODRIGUES MARTINS;
- 2º TEN PM ADM RE 00317-9 ANANIAS PINHEIRO DA SILVA;
- 2º TEN PM ADM RE 00140-6 ALUÍSIO ANICETO DA SILVA;
- 2º TEN PM ADM RE 00381-8 JOSÉ DE SOUZA MENDES;
- 2º TEN PM ADM RE 00256-5 LUIZ FERREIRA DA SILVA;
- 2º TEN PM ADM RE 00124-8 JOÃO BATISTA ANDRADE;
- 2º TEN PM ADM RE 00382-0 UBIRACY DE MENEZES CHAVES;
- 2º TEN PM ADM RE 00664-0 CARLOS ALBERTO COELHO;
- 2º TEN PM ADM RE 00245-0 RONALDO JOSÉ DE LIMA;
- 2º TEN PM ADM RE 00472-1 ANTONIO FERNANDO DE LIMA;
- 2º TEN PM ADM RE 00104-2 CÁDMO HERCULES DA COSTA BATALHA;
- 2º TEN PM ADM RE 00038-5 LUIZ ROBERTO DA CUNHA;
- 2º TEN PM ADM RE 00308-8 DÁRIO SEBASTIÃO PROCÓPIO; e,
- 2º TEN PM ADM RE 00238-3 PAULO DELMIRO DE SOUZA.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 1997,

109º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**EVANILDO ABREU DE MELO - Cel PM**  
Comandante Geral da PMRO





Publicado no Diário Oficial  
nº 274 do dia 29/04/87

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

SECRETARIA Nº 7500 DE 22 DE ABRIL DE 1987

Promove Ordem de OGA na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,

com base no art. 5º, inciso V, da Constituição Federal e no art. 11, inciso I, da Lei nº 11 de 09 de março de 1987, e ainda no condicional de carreira do pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no posto de Primeiro-Sargento PM-1 de Administração pelo critério de Antiquidade, a partir de 01 de abril de 1987, os seguintes Sargentos-Técnicos PM-1stms:

- 1º TEN PM ADM RE 0016-3 WALTER ROBERTO DA SILVA
- 2º TEN PM ADM RE 0070-1 WALDEMAR RODRIGUES MARTINS
- 3º TEN PM ADM RE 0017-9 ANANIAS PINHEIRO DA SILVA
- 4º TEN PM ADM RE 0080-6 ALÍSSIO ANTÔNIO DA SILVA
- 5º TEN PM ADM RE 0087-8 JOSÉ DE SOUZA MENDES
- 6º TEN PM ADM RE 0026-2 LUIZ FERREIRA DA SILVA
- 7º TEN PM ADM RE 0024-8 JOÃO BATISTA ANDRADE
- 8º TEN PM ADM RE 0082-0 CIRACY DE VENEZOS COSTA
- 9º TEN PM ADM RE 0084-0 CARLOS ALBERTO COLLETTI
- 10º TEN PM ADM RE 0045-0 RONALDO JOSÉ DE LIMA
- 11º TEN PM ADM RE 0072-1 ANTONIO FELICIANO DE LIMA
- 12º TEN PM ADM RE 0010-2 CARMO HERCILES DA COSTA BATALHA
- 13º TEN PM ADM RE 0038-3 LUIZ ROBERTO DA COSTA
- 14º TEN PM ADM RE 0098-8 DARIO SEBASTIÃO PROENÇA
- 15º TEN PM ADM RE 0038-3 PAULO DELAIBRO DE SOUZA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 1987.

Y ELIENE PAVÃO DE ALMEIDA  
Governadora

EVILDO ABREU DE MELO - Cdr PM  
Comandante Geral de PMRO